



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## EDITAL N.º 32/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2021

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 32/2.022 – Pregão Presencial nº 58/2.021 – **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma em reservatórios de água localizados no centro de educação infantil “Dionísia Miragaia Carmine” e na escola municipal “Dr. Gama”, Secretaria Municipal de Educação**. Aos 14 dias do mês de março do ano de 2022, às 13:30 horas, na sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos – situada na rua Anhanguera, n.º 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui, reuniram-se o(a) **Pregoeiro(a) designado(a), o(a) Senhor(a) Ênio Nicolau Linares Garcia e a respectiva Equipe de Apoio, integrada pelo membro, Angélica Silva Thomé, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão supracitado. Obedecendo ao **ofício nº 97/2015/DCL/SNJ**, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do **Comunicado SDG nº 35-13-TCESP**, para verificação de empresas apenadas (doc. anexos ao credenciamento). Em seguida, iniciou-se o credenciamento das empresas participantes, quais sejam: **1-) JN EMPREENDIMENTOS, TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGOCIOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.234.577/0001-29, (Envelopes Protocolados em Balcão) e **2-) MATHEUS GUILHERME CARRIJO VILANOVA ME**, inscrita no CNPJ: 29.665.045/0001-67, representada pelo Sr. Matheus Guilherme Carrijo Vilanova – Proprietário, RG: 49.554.668-9 e CPF:426.327.638-86. No tocante a verificação, após exames, constatou-se que a empresa **JN EMPREENDIMENTOS, TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGOCIOS EIRELI ME** possui uma suspensão temporária/impedimento de contratar junto a Prefeitura Municipal de Mariapolis pelo prazo de 02(dois) anos, cuja a consulta segue anexa ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador: **“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador”(GRIFO NOSSO)**. Desta forma, após a análise, as empresas encontram-se regularmente credenciadas. Nesse sentido, todos os documentos de credenciamento reportados foram anexados ao processo. Após a etapa de credenciamento, o(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) recebeu os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e n.º 02 – Habilitação das empresas credenciadas, e repassados a equipe de apoio para as rubricas necessárias. O(A) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, abriu o envelope de n.º 01 – Proposta de Preços da empresa credenciada. Sequencialmente as propostas foram encaminhadas ao digitador do certame para o cadastramento. Em ato contínuo, foi aferida a compatibilidade das ofertas ao valor referencial para este certame, conforme planilha anexada ao processo licitatório (doc. Junto). Foi aferida a regularidade da empresa que ofertou o menor preço para o item que constitui o objeto do certame, qual seja, a empresa: **2-) MATHEUS GUILHERME CARRIJO VILANOVA ME**. Em



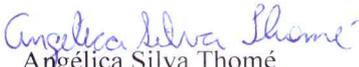
## Prefeitura Municipal de Birigui

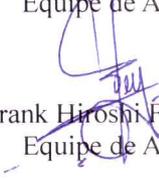
CNPJ 46.151.718/0001-80

análise da documentação, o(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, confirmou a **HABILITAÇÃO** da proponente, classificada quanto aos itens cotados bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com aqueles praticados no mercado, valendo-se, para esta última aferição, das cotações realizadas pela Secretaria Educação e constante dos autos do processo (docs.j.). Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de menor preço por item, que foi declarada **VENCEDORA** do objeto do certame a empresa: **2-) MATHEUS GUILHERME CARRIJO VILANOVA ME**, para os itens de nº 01 e 02. Neste momento, ao ser questionada quanto a intenção de interpor recurso, a participante renunciou expressamente ao prazo recursal. Em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via desta Ata será disponibilizada digitalmente no portal eletrônico desta municipalidade, para conhecimento dos presentes e demais interessados. Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e achada conforme, deu-se por encerrada a presente reunião, eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, secretariei e lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada pela Comissão e representantes presentes.

  
Ênio Nicolau Linares Garcia  
Pregoeiro(a) Oficial

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Angélica Silva Thomé  
Equipe de Apoio

  
Frank Hiroshi Fujimoto  
Equipe de Apoio

### LICITANTE:

---

**1-) JN EMPREENDIMENTOS, TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGOCIOS EIRELI ME**  
CNPJ sob nº. 30.234.577/0001-29 - (Envelopes Protocolados em Balcão).

---

**2-) MATHEUS GUILHERME CARRIJO VILANOVA ME**  
CNPJ: 29.665.045/0001-67  
Sr. Matheus Guilherme Carrijo Vilanova  
RG: 49.554.668-9 e CPF:426.327.638-86.



**Município de Birigui**  
**Mapa dos Lances do Pregão**

Pregão 000058/2021

Tipo POR MATERIAL

**ITEM 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-REFORMA DE CAIXA D'ÁGUA -**

Fornecedor	Lances
MATHEUS GUILHERME	Inicial R\$ 8500,0000 - 1º Lance R\$ 6500,0000 - Negociação R\$ 6500,0000
JN EMPREENDIMENTOS	Inicial R\$ 6800,0000 - 1º Lance R\$ 6800,0000

**ITEM 0002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REFORMA DE CAIXA D'ÁGUA -**

Fornecedor	Lances
MATHEUS GUILHERME	Inicial R\$ 8500,0000 - 1º Lance R\$ 5623,0000 - Negociação R\$ 5623,0000
JN EMPREENDIMENTOS	Inicial R\$ 11300,0000 - 1º Lance R\$ 11300,0000